



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 06 de novembro de 2017

Ano I, Nº 180

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos oftalmológicos, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 120.399,12 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos). DAFISCALIZAÇÃO: Sra. Ana Lysia Dias Mont'Alverne, Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense-SACS. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir desta publicação, com início em 06 de novembro de 2017 e término em 06 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LILIA FERREIRA GOMES DIAS. DATA: 06 de novembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 003/2017 - Em cumprimento ao disposto no Art.37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Gerência da Vigilância Sanitária torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 05/09/2017 Autuado: Mauro César Fuzaro; Razão Social: FUZARO COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA; Nome Fantasia: Boi & Cia; CNPJ: 06.228.083/0001-57; Endereço: Avenida John Sanford, 760 – Junco; Responsável Legal: Mauro César Fuzaro; Responsável Técnico: Maria de Lourdes Lopes – Tecnóloga de Alimentos; Data da Autuação: 05 de setembro de 2017; Data da Decisão: 02 de outubro de 2017. Processo n.: 003/2017; Tipificação da Infração: Lei Federal 6437/77, Art. 10, III, IV, XII, XV e XXIX; Penalidade Imposta: Apreensão, inutilização dos produtos apreendidos e advertência ao autuado. Sobral, 06 de novembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

PORTARIA Nº 095, de 27 de outubro de 2017. Institui a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos, referente a Termos de Fomento, firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança São Bento. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termos de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes a Termos de Fomento, a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança São Bento, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 2º - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração de Termos de Fomento, firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança São Bento: 1 – Tarciana Ferreira Serafim. 2 – Claudine Carneiro Aguiar. 3 – José da

Silva Sousa. Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pela Sra. Tarciana Ferreira Serafim. Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, V, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g” e “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 27 de outubro de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 096, de 27 de outubro de 2017. Nomeia servidor como Gestor de Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança São Bento, e dá outras providências. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termos de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado a servidora Tarciana Ferreira Serafim como Gestora de Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança São Bento. Art. 2º - O Gestor de Termos Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 3º - O referido Gestor deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 27 de outubro de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SM CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, representado pelo Sr. SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual de serviços de assentamento de piso emborrachado, anti-impacto e drenante, com fornecimento de material. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170001/DAE. VALOR: R\$ 198.650,00 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAÚJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO – representante da SM CONSTRUÇÕES LTDA.EPP. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de novembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, representado pela Srª. MARÍLIA LOPES CAMELO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017. VALOR: R\$ 8.767.644,84 (Oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - LOTE I. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAÚJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – MARÍLIA LOPES CAMELO – representante da FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de novembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, representado pela Srª. MARÍLIA LOPES CAMELO. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017. VALOR: R\$ 1.439.318,52 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) – LOTE II. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** JOÃO PAULO ARAÚJO SOUZA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – MARÍLIA LOPES CAMELO – representante da FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2017. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 06 de novembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 142/2017 – SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº

572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos(as) professores(ras) abaixo discriminados(as), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriram carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 20 de outubro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Matricula	Nome
9493	ALUANA PONTE MENEZES
1239	ANTONIA MARIA FÉLIX
19795	ANTONIA DAMASCENO ALVES PONTE
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA
20259	CASSIANA XIMENES CARNEIRO
19779	CRIZELIDIA SILVA PACHECO
8287	EDINEUDA BEZERRA
8303	FÁTIMA AURILENE RIBEIRO
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA
2700	FRANCISCA FRANCIMAR ALVES DE SOUZA
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA
8298	MARIA DE FÁTIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE
19890	MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONÇALVES
16464	SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017 -SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM URBANA NA RUA 04, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME E CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, por haverem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 06 de novembro de 2017. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente- Comissão de Licitação – Sobral-Ce., 06 de novembro de 2017 – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 06 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo

comparecido os seguintes membros: Maria Augusta Silveira e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 021/2017. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM URBANA NA RUA 04, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 021/2017. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP. As empresas: MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP estão em conformidade com as exigências do edital. A empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,

portanto, no momento oportuno poderá usufruir o direito conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 06 de novembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017-SECOMP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1942/2017, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017-SECOMP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED, PERTENCENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS BAIRROS CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES (TERRENOS NOVOS) E VILA UNIÃO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa B & Q ENERGIA LTDA com o valor global de R\$ 673.715,01 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e quinze reais e um centavo), adjudicado e homologado em 06 de novembro de 2017. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 06 de novembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO